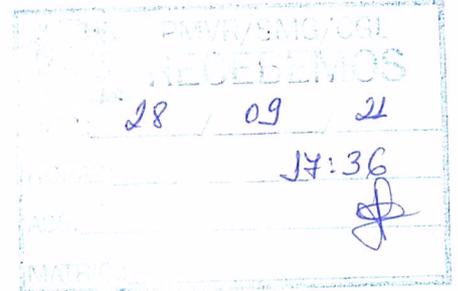




**MEMORANDO Nº 411/2021**

Da: Secretaria Municipal de Fazenda  
À: Central Geral de Compras



Senhor Diretor:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021 – CGC, Processo 5062/2021, da Empresa **SIMPLISS SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**, informo o seguinte:

**Esclarecimento Número 1**

**“12.12 DA PROVA DE CONCEITO**

**12.12.1** *A licitante vencedora e habilitada deverá apresentar em até três (3) dias após a realização do certame, sistema multiusuários, integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referencia deste Edital.”*

Necessitamos de esclarecimento com relação a expressão "em até (3) dias"

pergunta como devemos entender três(3) dias: são dias úteis ou dias corridos?

aponta ainda que:

*“Embora se trate da aquisição de produto já desenvolvido e disponível no mercado, sujeito apenas customizações e parametrizações, a ampliação de prazo para a realização da prova de conceito não traz prejuízos à administração e tende a neutralizar ou ao menos reduzir o desestímulo que o cronograma estruturado no edital impõe `ampla disputa”*

Após análise do apontamento apresentado pela Empresa, informo que, de fato, a redação causa incerteza quanto à data efetiva para o fiel cumprimento da etapa, qual seja, prova de conceito. O ideal é a alteração da redação do Item 12.12.1, conforme abaixo:

*“A licitante vencedora e habilitada deverá apresentar, na data a ser fixada por Ato do Secretário Municipal de Fazenda, sistema multiusuários, integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referencia deste Edital.”*

## MEMORANDO Nº 411/2021

### **Esclarecimento Número 2.**

*"17.10 -- O não atendimento de pelo menos um requisito constante no quadro dos itens de avaliação ensejará a desclassificação do licitante".*

Pergunta: "não atendimento de pelo menos um requisito", entende-se que a totalidade dos itens, isto é 100% dos itens do teste de conformidade devem ser atendidos?

aponta ainda que:

*"O objeto do certame abrange o fornecimento "Contratação de empresa especializada de um novo sistema integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificação detalhada no termo de referencia - Anexo 1, cujas características estão descritas no TESTE DE CONFORMIDADE nas paginas 64 a 85 do edital sendo que contemplam aproximadamente a condição estabelecida no item 17.10 e 6.8 do Edital de exigência de que as licitantes cumpram todos os requisitos e funcionalidades, " 10 O não atendimento de pelo menos um requisito constante no quadro dos itens de avaliação ensejará a desclassificação do licitante". Neste sentido o Edital deve estabelecer que a demonstração seja apenas de requisitos e funcionalidades essenciais, definindo-se também critérios objetivos de avaliação em percentuais aceitáveis para atendimento".*

Após análise do apontamento apresentado no esclarecimento de Número 2, informo que, considerando a necessidade desta Municipalidade possuir informações íntegras e precisas faz-se necessário que sejam apresentados cem por cento das funcionalidades exigidas no Termo de Referência, inclusive na apresentação do teste de conceito.

Atenciosamente;

Volta Redonda 28 de setembro de 2021.



Erik de Souza Higino  
Secretário de Fazenda